LEI N.º 413/96

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1. - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura, 01(um) cargo de ENCARREGADO DE AREA, referente Fe.1, de conformidade com o art. 27, item II, combinado com o art. 37, anexo III, da Lei n. 243/93 de 13/09/93.

Art. 2. - Os recursos para dar cobertura à despesa com o cargo criado, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 23 de janeiro de 1996.

SEBASTIÃO PIRES PIEROTE
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCICIO